



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 041/2018

Conceder Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, a servidora **MARIA CELIA DA SILVA CARNIO**, matrícula 528, portador do CI RG 6.661.913 SSP/MG, CPF 930.749.246-00, lotada na Gerência de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Merendeiro, Nível TV 00003, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.987/2002 e n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 05/07/2018.

São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR